



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**DECRETO** ..... Nº 912/2013.

### “DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

**CONSIDERANDO** que a servidora Edineia Pires de Andrade, portadora do RG nº 33.075.307 SSP/SP e do CPF/MF nº 301.724098-37, Monitora de Creche; foi desligada do quadro funcional desta municipalidade pelo Decreto nº 885/2013, após o trâmite de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a servidora Edineia Pires de Andrade, pleiteou Mandado de Segurança com pedido liminar junto à Justiça Pública;

**CONSIDERANDO** finalmente, que a 1º Vara Cível da Comarca de Palmital julgou procedente o Mandado de Segurança pleiteado pela servidora e determinou sua imediata reintegração, conforme cópia da sentença do processo nº 0002636-04.2013.8.26.0415, que se encontra arquivada no Departamento Municipal de Negócios Jurídicos desta Municipalidade.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º) – REINTEGRA** a servidora **Edineia Pires de Andrade**, portadora do RG nº 33.075.307 SSP/SP e do CPF/MF nº 301.724098-37, em seu cargo de origem de Monitora de Creche.

**ARTIGO 2º) –** A servidora deverá assumir suas funções no cargo acima identificado, na presente data.

**ARTIGO 3º) –** O Departamento Pessoal deverá providenciar a documentação que se fizer necessária para o cumprimento do presente Decreto.

**ARTIGO 4º) –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de Dezembro de 2013.

*Verônica Franco*  
VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo

RG 28.906.918-X

Controle Interno